



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Treze de Maio, 310 - Bairro Centro - CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS - www.jfrs.jus.br

## RESULTADO

### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 001/2017

**\* RESULTADO RETIFICADO CONFORME DECISÃO 3698819**

	CANDIDATO	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Airton Gabbardo	2,0	4,0	6,0	
2	Aline Alves dos Reis	1,2	2,5	3,7	
3	Felipe Antonio Gugel	2,4	4,0	6,4	
<b>4</b>	<b>Felipe Maskoski Capaverde</b>	<b>3,2</b>	<b>6,0</b>	<b>9,2</b>	<b>1º</b>
<b>5</b>	<b>Getulio Fernandes de Oliveira Fiorini</b>	<b>3,6</b>	<b>3,5</b>	<b>7,1</b>	<b>5º *</b>
6	Gisele Resemini Echer	2,8	3,5	6,3	
7	Jessica Deon	0,0	3,5	3,5	
<b>8</b>	<b>Júlia Todeschini Carraro</b>	<b>3,2</b>	<b>4,0</b>	<b>7,2</b>	<b>3º</b>
9	Kimberlym Pereira Lopes	2,0	2,5	4,5	
<b>10</b>	<b>Larissa Dalpozzo</b>	<b>3,6</b>	<b>3,5</b>	<b>7,1</b>	<b>4º *</b>
11	Lucas Fão dos Santos	2,0	3,0	5,0	
12	Maria Eduarda Foppa Baruffi	2,4	3,5	5,9	
13	Noelle Zeni	1,6	3,5	5,1	
14	Rafael Silveira Bragato Benites	2,4	2,5	5,9	
15	Roberta Gabbardo	2,0	4,0	6,0	
<b>16</b>	<b>Suélen Patrícia dos Santos</b>	<b>3,2</b>	<b>5,5</b>	<b>8,7</b>	<b>2º</b>
17	Victor Hugo Valenti Silveira	2,4	3,5	5,9	



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Regina Santarem Pavanello, Supervisora de Apoio Judiciário e Administrativo**, em 20/07/2017, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3701169** e o código CRC **D0B7F8B0**.

---



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Treze de Maio, 310 - Bairro Centro - CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS - www.jfrs.jus.br

## DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de recurso tempestivamente interposto pela candidata Larissa Dalpozzo (3698793) contra resultado (3697743) do Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior em Direito 001/2017 (Edital RSBGODF 3660259). Alega a recorrente que os critérios de desempate não foram devidamente observados quando da classificação final dos candidatos.

Assiste razão à recorrente.

Nos termos do edital do presente certame "7.3. Havendo empate entre os candidatos, será adotado o critério de maior nota na prova discursiva, persistindo o empate, será utilizado o critério etário de desempate em razão da maior idade".

Observa-se que os candidatos Getulio Fernandes de Oliveira Fiorini e Larissa Dalpozzo obtiveram as mesmas notas finais, assim como na prova discursiva. Deste modo, necessária se faz aplicação do critério de desempate em razão da maior idade.

Considerando que Getulio Fernandes de Oliveira Fiorini, é nascido em 08/01/1996 (doc. 3698815) e Larissa Dalpozzo (3698809), é nascida em 10/03/1995, faz-se obrigatória a retificação do resultado final do referido processo seletivo.

Assim, determino, para os devidos fins, a retificação do resultado final do Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior em Direito 001/2017 para constar **Larissa Dalpozzo** na **4ª colocação** e **Getulio Fernandes de Oliveira Fiorini** na **5ª colocação**.

Dê-se publicidade.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Koehler Ribeiro, Juiz Federal**, em 20/07/2017, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3698819** e o código CRC **1FB9E718**.